



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Indicação nº 3/2017

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, que **determine ao setor competente de sua administração seja instituída campanha municipal de conscientização do trânsito em Esperantina, mais especificamente sobre o uso de reboques em veículos.**

Justificativa

Há alguns anos atrás não era permitido o uso de reboques em nenhum tipo de veículo. No entanto, na total ausência de fiscalização do trânsito no município, foi intensificado o uso desse tipo de equipamento, principalmente por comerciantes locais, sem que sejam observadas as regras para uso.

Por conta disso, diariamente os demais transeuntes correm riscos de ser vitimados em acidentes, pois se observa que muitas delas não possuem luz de freio e de alerta, freio de estacionamento e sinais reflexivos na traseira e laterais; são mal acopladas aos veículos; não se respeita o limite da capacidade máxima de tração indicado pelo fabricante e contido no documento de licenciamento; trafegam em velocidades incompatíveis com uso de reboque; entre outras irregularidades que pretendemos sejam sanadas com a Campanha de Conscientização.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 2 de fevereiro de 2017.

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
Vereador - PTC